



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

# JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 28 de outubro de 2020 - Ano 21 - nº 950

## SUMÁRIO

Decretos .....	1
Portarias .....	1

## DECRETOS

### DECRETO Nº 6.589, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.020

*"Dispõe sobre a interrupção dos prazos regulamentares e legais dos processos e expedientes administrativos"*

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO o grande volume de processos acumulados e expedientes administrativos durante o período que perduraram as restrições de funcionamento da Prefeitura Municipal, inclusive de atendimento ao público, e que tais restrições poderiam vir a prejudicar alguns cidadãos em casos de seu interesse;

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam interrompidos até o dia 30 de novembro de 2020 todos os prazos regulamentares e legais nos processos e expedientes administrativos, sem prejuízo de eventual prorrogação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte (28.10.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 13.225, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
Considerando o pedido de licença sem vencimentos da servidora Franciely Costa Borba, constante no processo nº 8383/2020,

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder com base no Artigo 119 da Lei nº 656/92, alterada pela Lei nº 492/2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 01/11/2020, à servidora FRANCIELY COSTA BORBA, portadora do RG nº 62.897.120-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/11/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte (27.10.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 13.226, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,  
Considerando a publicação da Lei Complementar nº 4.378, de 23 de outubro de 2.018, que reestrutura o Estatuto do Magistério Municipal;  
R E S O L V E:

Art. 1º- Retificar a Portaria nº 11.533, de 16 de novembro de 2.018, que cessou a nomeação da servidora MIRIAN DIAS DA COSTA no cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola,  
Onde se lê:

"Portaria nº 7.606, de 22 de fevereiro de 2.013"

Leia-se:

Portaria nº 8.657, de 27 de março de 2.014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/10/2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte (27.10.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



Para comentários, críticas ou sugestões, disque:

**0800 773 0156**

**Sua linha direta com a Prefeitura**

## EXPEDIENTE

**Jornalista Responsável:** Antonio Luiz Magalhães - MTB 44.599  
**Diagramação:** Messias Eli Gamba MEI

Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017  
[www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br)

Autoridade certificadora



Prefeitura de São João da Boa Vista  
Assessoria de Comunicação Social